

PORTARIA N. 1307/2024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando o Sistema de Plantão instituído no âmbito das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins fora do horário de expediente ordinário, em dias úteis, e durante os finais de semana e feriados, conforme Ato PGJ n. 069/2024, e considerando o teor do e-Doc n. 07010730140202411,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria n. 580, de 12 de junho de 2024, que designou os Promotores de Justiça da 7ª Regional para atuarem no plantão fora do horário de expediente ordinário, em dias úteis, e durante os finais de semana e feriados no segundo semestre de 2024, conforme escala adiante:

7ª REGIONAL	
ABRANGÊNCIA: Arapoema, Colinas do Tocantins, Colméia, Guaraí, Itacajá e Pedro Afonso	
DATA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04 a 11/10/2024	2ª Promotoria de Justiça de Guaraí
25/10 a 01/11/2024	2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso

Art. 2º Revogar na Portaria n. 1209/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins - Edição n. 2011, de 24 de setembro de 2024, a parte que fixou a 2ª Promotoria de Justiça de Guaraí para atuar no plantão fora do horário de expediente ordinário, em dias úteis, e durante os finais de semana e feriados, no período de 25/10 a 01/11/2024.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 3 de outubro de 2024.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

Assinaturas do documento

	Assinado por: LUCIANO CESAR CASAROTI como (lucianocasaroti) Na data: 04/10/2024 às 11:19:30 SIGN: 2f1f281bb3f1a3e7bf19cf1d6be984506147497a URL: https://mpto.mp.br/portal/servicos/cheocar-assinatura/2f1f281bb3f1a3e7bf19cf1d6be984506147497a
---	---

Este documento foi assinado eletronicamente mediante usuário autenticado no Sistema Athenas. O mesmo possui amparo legal no âmbito do **Ministério Público do Estado do Tocantins**, segundo o **Ato 071/2012 da PGJ**.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
